



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2025

“Altera o artigo 88 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brazópolis, que trata do dia e horário das sessões legislativas ordinárias.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brazópolis - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 88 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brazópolis - MG passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 88. A Sessão Legislativa Ordinária ocorrerá às segundas-feiras, com início às 18 (dezoito) horas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brazópolis – MG, 22 de maio de 2025.

Gesse Raimundo de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover a alteração do artigo 88 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brazópolis - MG, com o objetivo de modificar o dia e horário das sessões legislativas ordinárias, atualmente realizadas às terças-feiras, às 19h, para passarem a ocorrer às segundas-feiras, com início às 18h.

A proposta visa atender a critérios de conveniência administrativa e de melhor adequação à realidade institucional da Câmara, bem como a otimização da rotina legislativa. A mudança para as segundas-feiras tem o intuito de assegurar maior disponibilidade dos parlamentares e servidores, facilitar o planejamento das atividades semanais e proporcionar maior previsibilidade à população quanto ao acompanhamento dos trabalhos legislativos.

Adicionalmente, a antecipação do horário para as 18h busca garantir maior economicidade com relação aos recursos públicos envolvidos no funcionamento da estrutura da Casa Legislativa, especialmente em termos de energia elétrica, horas e uso de equipamentos, sem prejuízo à ampla participação dos vereadores e ao acesso da comunidade.

Importa destacar que a modificação ora proposta não compromete as prerrogativas dos vereadores nem o regular andamento dos trabalhos legislativos, ao contrário, alinha-se ao interesse público ao buscar maior eficiência, organização e transparência no exercício da função parlamentar.

Diante do exposto, considerando a natureza normativa e autônoma do Regimento Interno, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Brazópolis, 22 de maio de 2025.

Gesse Raimundo de Souza
Presidente

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br